



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO BÁSICO

1- OBJETIVO

Informações gerais da Obra:

- **Objetivo da obra:** Revitalização da Praça da Bíblia.
- **Local:** Praça entre as vias Alameda Ibirapuera e Rua Catanduvras no bairro São Benedito, Santa Luzia / MG.
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
- **Responsável Técnico:** Márcia Cristina Souza - Arquitetura e Projetos.
- **Área da Praça:** 3.638,00 m².
- **Cronograma de obra:** Três meses (90 dias).

2- OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma, readequação e revitalização da Praça da Bíblia através do fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. A praça está localizada entre as vias Alameda Ibirapuera e Rua Catanduvras, tendo como referência a Escola Estadual Afonsino Altivo Diniz, s/nº, São Benedito, Santa Luzia (MG).

3- JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade da realização de reforma e revitalização e readequação da praça, para promoção de segurança aos usuários do espaço, adequando-o ao seu atual uso além da proposição de novos usos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

complementares. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto aos visitantes.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

5- SERVIÇOS PRELIMINARES

A prefeitura irá fornecer o tapume necessário para realizar o isolamento da área, delimitando a área destinada para o canteiro de obras e depósito de materiais.

O perímetro a ser delimitado será sugerido e aprovado por Comissão Especial designada para fiscalização da obra.

A Empreiteira deverá providenciar, no início das obras, a colocação de placa para identificação da obra, tal como as ligações provisórias de água e luz conforme padrão estimado em planilha. Toda documentação para regularidade da obra junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia será providenciada pela Secretaria Municipal de Obras.

Deverão ser mobilizados os containers conforme especificado em planilha orçamentária;

O início da obra só será permitido após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e com a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução pertinente aos serviços.

6- GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

contrato e particularidades da praça. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante, que é o Município de Santa Luzia.

7- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 03 (Três) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma físico-financeiro anexo. Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado.

Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Comissão de Fiscalização, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e do memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição junto aos responsáveis técnicos.

A manutenção reforma e revitalizações a serem realizadas na praça consistirão da prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas, a saber:

- A) Realizar os serviços preliminares, com a limpeza e preparo das superfícies;

- B) Realizar colocação de placas de restrição de acesso, bem como colocação da placa de identificação do empreendimento, atendendo modelo padrão;

- C) Realizar remoção de cobertura vegetal e recomposição de pisos bem como seguimento constante do projeto arquitetônico e demais documentos pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

D) Será realizada a demolição do concreto simples com equipamento pneumático; do passeio ou laje de concreto com equipamento, inclusive afastamento; de alvenaria de bloco furado de forma manual sem reaproveitamento; do revestimento asfáltico com equipamento e remoção do meio-fio pré-moldado.

E) Pavimentação

A execução da Alameda e rampa de acesso para portadores de mobilidade reduzida, Área de Convivência/Jogos, Áreas de Convivência 01 e 02, e Academia ao Ar Livre, serão construídos em piso intertravado com bloco retangular colorido 20x10cm, espessura de 6cm, conforme projeto.

A via local será executada em concreto 20MPA, com preparo mecânico espessura 7cm, incluindo selante elástico a base de poliuretano.

O piso do Playground será cimentado com preparo mecânico da argamassa traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso espessura de 3cm. O acabamento do encontro do piso cimentado com a via local e com a Alameda será executado em piso intertravado com bloco retangular cor natural 20x10cm, espessura 6cm.

A rampa do Playground receberá piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento rústico, espessura 3cm e preparo mecânico da argamassa.

Os passeios serão executados em concreto moldado in loco, feito em obra, com acabamento convencional de 3cm, não armado, com assentamento da guia (meio-fio) em trecho curvo em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas.

Aterro compactado com rolo vibratório a 95% do P.N.

Piso podotátil de concreto, alerta e direcional, aplicado em piso.

Executar o rebaixo na calçada, de acordo com a norma de acessibilidade NBR 9050/2017, voltada para a Rua Alvorada sentido Av. Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

F) Canteiros

Os canteiros serão executados em alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 14x19x39cm (espessura 14cm) com argamassa de assentamento preparada em betoneira, AF_06/2014. Deverão receber chapisco, emboço (ou massa única) e aplicação de pintura acrílica em parede, três demãos . na Alameda, Academia ao Ar Livre, Playground e rampa, Área de Convivência/Jogos e Áreas de Convivência 01 e 02.

G) Escada

Construção da escada em concreto armado, FCK = 15MPA moldada in loco.

H) Muretas em Alvenaria

Construção de muretas em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) com argamassa de assentamento preparada em betoneira, AF_06/2014 . uma entre a Alameda e a área de Convivência/Jogos e a outra como parte do canteiro do abacateiro existente . deverão receber chapisco, emboço (ou massa única) e aplicação de pintura acrílica em parede, três demãos.

I) Pintura

Na área do Playground e rampa com acabamento rústico serão desenhados círculos e elipses no piso que deverão receber pintura epóxi colorida, conforme projeto.

J) Áreas de Convivência/Jogos

Serão instalados 05 conjuntos de mesas e bancos de concreto para jogos (02 bancos em arco com diâmetro interno = 130cm; h = 43cm e mesa com diâmetro = 80 cm, espessura = 08 cm e altura = 75cm); e 06 bancos de jardim em concreto tipo 2 (150x40x45cm)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

K) Áreas de Convivência 01 e 02

Serão instalados bancos de jardim em concreto tipo 2 (11 unidades), com dimensões 150x40x45 cm.

L) Playground

Foi destinado uma área de 212,84m² com a instalação de 03 bancos de jardim em concreto tipo 2 (150x40x45cm) e 4 brinquedos:

- Gangorra de eucalipto imunizado;
- Zanga burrinho de eucalipto imunizado;
- Escada horizontal de eucalipto imunizado;
- Balancim com 05 lugares de eucalipto imunizado;

M) Academia ao Ar Livre

Foi destinada uma área de 100,99m² para:

- Esqui triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático . equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia terceira idade.
- Simulador de caminhada triplo, em tudo de aço carbono, pintura no processo eletrostático . equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia terceira idade.
- Simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático . equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade.
- Simulador de remo individual, em tudo de aço carbono, pintura no processo eletrostático . equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade.
- 04 bancos de jardim em concreto tipo 2 (150x40x45cm)

N) Paisagismo

A praça será envolvida por canteiros gramados, jardineiras, representado em projeto, utilizando plantas ornamentais e substratos necessários para o plantio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- Plantio de árvores ornamentais com alturas de muda maior que 2,00metros e menor/igual a 4,00 metros.
- Plantio de grama esmeralda em rolo.

O) Metais/Ferragens

O Guarda-corpo de aço galvanizado com 1,10metro de altura deverá receber uma demão de pintura a óleo brilhante incluso uma demão de fundo anticorrosivo.

9- NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

10- INSUMOS (MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ETC.)

Na realização dos serviços, todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras e ser submetidas à aprovação da Comissão de Fiscalização antes do seu emprego

11- INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências da Praça, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção da Praça durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a emissão da autorização de execução, que deverá ser dada pela Secretaria de Obras. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pela Comissão designada para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

13- FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização da Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras. À Comissão de Fiscalização, designada pela Contratante antes do início do serviço, competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em

Livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

14- DIÁRIO DE OBRAS

Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de Diário de Obras devidamente numerado e rubricado pela Comissão de Fiscalização e pela Contratada diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características: Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

representante da Comissão de Fiscalização e do Responsável Técnico da Contratada, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados; Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da Contratada, nome da Contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do contratado e da contratante. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela Contratada:

- A. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- B. Consultas à Fiscalização;
- C. Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- D. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- E. Respostas às interpelações da Comissão de Fiscalização;
- F. Outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.

Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela Comissão de Fiscalização:

- A. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no Diário de Obras;
- B. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- C. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- D. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- E. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- F. Outros fatos que, a juízo da Comissão de Fiscalização, devem ser objeto de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15- DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- “ Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- “ Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- “ Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- “ Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- “ Manter no local responsável técnico pelos serviços objeto do contrato, profissional devidamente habilitado, ou programar visitas;
- “ Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- “ Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- “ Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- “ Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- “ Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutiliza são de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- “ Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- “ Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- “ Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- “ Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- “ Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- “ Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências da Praça, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- “ Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada.

16- ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo total estimado é de R\$270.015,86 (duzentos e setenta mil e quinze reais e oitenta e seis centavos).

17- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

18- DAS MEDIÇÕES

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Comissão Técnica Especial.

19- RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 78, Incisos I a XVIII, da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. A rescisão do contrato atenderá ao disposto no Art. 79 da Lei nº 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no Artigo 80 da mesma lei.

20- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no projeto de revitalização e demais projetos complementares. Para início dos serviços a empresa licitante vencedora, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra de reforma e, em casos específicos, ARTs pertinentes aos serviços.

21- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- “ Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Comissão de Fiscalização em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- “ Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- “ Manter preposto formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

22 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- “ Na ausência esporádica do engenheiro responsável pela execução na obra, a Contratada deverá manter um profissional qualificado (apontador) na obra para acompanhamento direto das etapas dos serviços contratados, que deverá comunicar qualquer intercorrência aos responsáveis;
- “ Emitir anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução de Obra no início dos trabalhos, para todas as áreas de execução envolvidas para conclusão e entrega da obra;
- “ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- “ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

“ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Comissão de Obras que, por sua vez, comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia, para que as devidas providências sejam tomadas;

“ Manter atualizados no canteiro de obras: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;

“ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, nos dias úteis por 12 horas e fins de semana por 24 horas, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos e falta de materiais decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela;

“ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

“ Providenciar a colocação das placas no modelo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, exigidas pelo Município, CREA ou CAU local;

“ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;

“ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

23 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da licitação será recebido definitivamente pela Comissão Técnica mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

elementos determinados no recebimento provisório, observados o disposto no Art. 69 da Lei nº 8666/93.

24 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa obras serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

013 - Secretaria Municipal de Obras

002 - Superintendência de Obras Públicas

27.813.2072.1052 Const.Reforma e Conser. De Quadras, Ginásios e Parques

4.4.90.51.00.00 . Obras e Instalações . Fonte 100 . Ficha 654 (Recurso próprio = R\$ 47.158,72).

4.4.90.51.00.00 . Obras e Instalações . Fonte 124 . Ficha 655 (Recurso Convênio = R\$ 222.857,14).

Todos os demais anexos seguiram junto a este Termo de Referência.

Santa Luzia 11 de Fevereiro de 2020

Bruno Marcio Moreira Almeida

Secretario de Obras